



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1853 de 04 de setembro de 1992.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - um crédito adicional no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação insuficiente no Orçamento vigente:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

13.76.448.2-1/3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Mat. Consumo - F.11.0.....Cr\$ 150.000.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior será o proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 04 de setembro de 1992.

O PREFEITO

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA*

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

*DORIVAL LUIZ SPOSTI*

Diretor da Secretaria do Gabinete.-